

Leis



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

LEI MUNICIPAL Nº 1.355 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

"Altera, dá nova redação e revoga a dispositivos da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACHOEIRA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 15 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 (...)

"§ 4º Os valores tipificados no parágrafo anterior serão atualizados monetariamente pelo índice de atualização monetária utilizado para com a Unidade Fiscal do Município."

Art. 2º O § 2º do art. 25 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 (...)

"§ 2º A atualização monetária incidirá, inclusive, sobre os débitos parcelados ou reparcados pelo município."



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Art. 3º A Tabela II de que trata o art. 123 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a redação dada pela Tabela I, anexa a esta Lei, da qual é parte integrante.

Art. 4º O art. 143 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. Para efeito de compor a base de cálculo do imposto, serão utilizadas as Tabelas II e III, Planta Genérica de Valores de Terrenos - PGVT e Tabela de Preços de Construção - TPC, respectivamente.”

§ 1º (...)

“§ 4º Para fixação do valor do metro quadrado de construção, será utilizado o critério de pontuação da Tabela V, anexa a esta Lei, da qual é parte integrante”

“§ 5º O valor final da Tabela de Preços de Construção será determinado pela multiplicação da área do imóvel pela pontuação obtida na tabela V, anexa a esta Lei, da qual é parte integrante.”

§ 6º (...)

I - quando se tratar de terrenos, o produto da área do terreno multiplicado pelo valor do metro quadrado constante da Planta Genérica de Valores de Terrenos, observado os fatores de correção da



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Tabela IV, anexa a esta Lei, da qual é parte integrante;

II - o imposto será calculado pela soma do valor venal final dos terrenos e das edificações ou construções multiplicados pela alíquota correspondente.

III- os parâmetros utilizados neste artigo, tem seus efeitos retroagidos ao prazo previsto no caput do artigo 174 do CTN, excluindo os débitos inscritos em dívida ativa, bem como os débitos enquadrados no inciso II do mesmo artigo 174 do Código Tributário Nacional, mediante requerimento solicitado pelo proprietário.

Art. 5º A Tabela I de que trata o art. 149 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a redação dada pela Tabela VI, anexa a esta Lei, da qual é parte integrante.

Art. 6º O § 1º do art. 149 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149 (...)

I- Serão isentos do IPTU, portadores de deficiência física e câncer.



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

II- Serão isentos Funcionários Público Municipal
que tenham imóvel registrado no IPTU.

"§ 1º Para efeito do lançamento do tributo serão considerados valores venais mínimos de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), respectivamente, para o terreno sem construção e o terreno com construção, ficando isento do pagamento do imposto o imóvel único, cujo valor venal estiver abaixo dos limites fixados neste parágrafo, devidamente atualizado monetariamente e que, no caso de construção, sirva exclusivamente de residência do seu proprietário."

Art. 7º O § 3º do art. 202 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 202 (...)

"§ 3º O débito fiscal decorrente do não pagamento das taxas na data devida, terá seu valor atualizado monetariamente de acordo com o índice tipificado no art. 284 desta lei."

Art. 8º O art. 282 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 282. A Tabela de Atualização Monetária será editada através Decreto do Poder Executivo, utilizando-se o mesmo índice de atualização monetária da UFM - Unidade Fiscal do Município, de que trata o art. 284 desta lei."



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

Art. 9º O art. 284 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 284. Fica criada a unidade Fiscal Municipal - UFM, cujo valor é igual a R\$. 2,6538 (dois reais, seis mil e quinhentos e trinta e oito décimos de milésimos de centavos).

§ 1º O valor da Unidade Fiscal Municipal será atualizado anualmente de acordo com índices oficiais adotados pelo Governo Federal, para variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - Série Especial - IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 2º Na hipótese de extinção, ou da impossibilidade de aplicação do índice previsto no parágrafo anterior, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda, dando-se prioridade ao Índice de Preços ao Consumidor - IPC, calculado pela Fundação Getúlio Vargas-FGV."

Art. 10. O art. 286 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 286. As tabelas II e III, Planta Genérica de Valores de Terrenos e Tabela de Preços de Construção, respectivamente, de que trata o art. 143 serão, obrigatoriamente, atualizadas por ato



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

do poder executivo até o limite do índice oficial
disposto no art. 284 desta Lei.”

Art. 11. O art. 292 da Lei nº 728, de 22 de setembro de 2006,
passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 292. Todos os valores em real, constantes
desta lei, deverão ser atualizados anualmente de
acordo com o índice disposto no art. 284 desta
lei.”

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário em especial, § 2º do
art. 143, o parágrafo único do art. 285, todos da Lei nº
728, de 22 de setembro de 2006, a Lei nº 637, de 12 de
novembro de 2003 e a Lei nº 766 de 05 de dezembro de 2007.

Cachoeira - Bahia, 30 de agosto de 2024.

Eliana Gonzaga de Jesus
Prefeita do Município de Cachoeira



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TABELA I
ALÍQUOTAS DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

CÓD.	ESPECIFICAÇÕES	UFM	%
1.00	Serviços prestados		
1.01	Profissional autônomo de nível superior. Por mês	30	
1.02	Profissional autônomo de nível não superior. Por mês	15	
1.03	Profissional habilitado, sócio, empregado ou não, quando a atividade for exercida em empresa uniprofissional. Por mês	30	
1.04	Execução de obras de edificação de habitação popular, sobre o preço do serviço conforme projeto habitacional desenvolvidos e subsidiados pelos governos estadual e federal.		3,00
2.00	Demais prestações de serviços de qualquer natureza, constante da lista de serviços anexa ao Código Tributário e de Rendas do Município, sobre a receita bruta.		5,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TABELA Nº II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE TERRENOS

CÓD.	TIPO	NOME DO LOGRADOURO	DIST.	SET.	QUADRAS Nº	UFM
5	RUA	25 DE JUNHO	01	01	001,006,015	52,01
3	PÇA	DA ACLAMAÇÃO	01	01	001,002,016,034	52,01
74	TVA	DO TAVARES	01	01	001,002	52,01
115	RUA	SETE DE SETEMBRO	01	01	001,004,005	52,01
23	RUA	VIRGILIO DAMAZIO	01	01	002,012,023	52,01
122	RUA	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	01	01	002,003	50,76
527	COD	CONDOMINIO MON. LIBANO	01	01	002	36,38
545	RUA	INOCENCIO BOAVENTURA	01	01	003,034	52,01
125	PÇA	DA AJUDA	01	01	003,008,009	52,01
113	RUA	15 DE NOVENBRO	01	01	004	52,01
116	RUA	CAIS MARIA ALVES	01	01	004	50,76
117	RUA	VIRGILIO REIS	01	01	004,006	52,01
31	RUA	MANOEL PAULO FILHO	01	01	006,007	52,01
8	RUA	13 DE MAIO	01	01	006,007,008,009,015	52,01
6	PÇA	TEIXEIRA DE FREITAS	01	01	006	52,01
22	PÇA	BARÃO DO RIO BRANCO	01	01	007	52,01
21	RUA	AUGUSTO RÉGIS	01	01	007	52,01
130	RUA	PARQUE GOES CALMON	01	01	007	52,01
11	RUA	PACHECO DE MIRANDA FILHO	01	01	007,010,018,040	52,01
14	RUA	ANA NERY	01	01	008,010,011,015,016	52,01
9	RUA	LIONS CLUBE	01	01	008	52,01



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

39	RUA	LARGO D'AJUDA	01	01	008	52,01
17	RUA	13 DE MARÇO	01	01	009	52,01
15	PÇA	DR. MILTON	01	01	009,010	52,01
16	RUA	RUY BARBOSA	01	01	009	52,01
49	RUA	DO BARROSO	01	01	010	52,01
10	RUA	COMENDADOR ASSIS	01	01	011,016,040	52,01
13	RUA	DR. JOÃO VIEIRA LOPES	01	01	011,018,025,028	52,01
12	RUA	DIVALDO SALES SOARES	01	01	011,041	52,01
32	PÇA	MANOEL VITORINO	01	01	012	41,51
133	PÇA	UBALDINO DE ASSIS	01	01	012	50,76
11044 44263	LAD	DO CAQUENDE	01	01	013	50,76
5190	LAD	CAQUENDE	01	01	013,014,046	50,76
124	PÇA	DA BANDEIRA	01	01	013,014,027,030,032	52,01
63	RUA	AUGUSTO AZEVEDO	01	01	013,014	52,01
76	RUA	MANOEL SANTANA MELO	01	01	013,014,030,035	50,76
62	RUA	DO CAQUENDE	01	01	014,027,033,037,047	50,76
80	RUA	BENJAMIN CONSTANT	01	01	016,017,019,020,026,040,043,044,045,053	41,51
57	RUA	JUVENAL MARQUES	01	01	017	50,76
58	RUA	FRANCISCO ANDRADE CARVALHO	01	01	017,052	50,76
4	RUA	CORONEL RUY	01	01	020,022,038	52,01
70	AVN	SR. DOS PASSOS	01	01	020,036,038,055	50,76
7	RUA	DA CÂMARA	01	01	022	50,76
83	RUA	SANTO ANTÔNIO	01	01	025,031,062	50,76
85	RUA	GERALDO SIMÕES SANTOS	01	01	027,032,039,046,049,050	41,51



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

61	RUA	DO ROSARIO	01	01	027,046,050	52,01
118	RUA	JOÃO GUALBERTO	01	01	029	50,76
9023	RUA	PONTE DO CAQUENDE	01	01	030	50,76
92	RUA	PORTO DO DENDÊ	01	01	030,032	41,51
88	RUA	ROCINHA	01	01	031	41,51
59	RUA	TAMBOR SOLEDADE	01	01	034,037,054	36,38
86	LAD	DA MANGABEIRA	01	01	034,036,054,057	41,51
99781 8	RUA	NOVO RUMO	01	01	036,053	41,51
73	RUA	CORREIO DA SERRA	01	01	037,054	41,51
104	TV	DA LEVADA	01	01	046,048,049,063	41,51
527	COD	CONDOMINIO MON. LIBANO	01	01	058	36,40
25	RUA	LAURO DE FREITAS	01	02	001,002,007,008	52,01
79	TVA	RIBEIRO	01	02	001,002	50,76
67	PÇA	MAESTRO TRANQUILINO	01	02	001,011	50,76
23	RUA	VIRGILIO DAMAZIO	01	02	001,002,003,004	52,01
33	RUA	COMENDADOR ALBINO	01	02	001	52,01
77	TVA	ADRIÃO	01	02	002,003	50,76
11044 44264	RUA	PRISCO PARAÍSO	01	02	003,004,005	52,01
27	RUA	AUGUSTO PUBLIO	01	02	003,004	52,01
19	PÇA	N.S. DO ROSÁRIO	01	02	004,005	36,38
17	RUA	13 DE MARÇO	01	02	004	52,01
16	RUA	RUY BARBOSA	01	02	004	52,01
45	RUA	ANTÔNIO CARLOS TRINDADE MELO	01	02	005,017	52,01
18	PÇA	MACIEL	01	02	005	52,01



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

38	TVA	ANASTACIO	01	02	005,006	52,01
29	TVA	MANOEL BASTOS	01	02	006,007,008,015,016	52,01
28	RUA	CUNEGUNDES BARRETO	01	02	006,012,016,017	52,01
26	RUA	RODRIGO BRANDÃO	01	02	006,008,014,015,026	52,01
11044 44278	TRA	TRAVESSA TAVARES	01	02	008	52,10
32	PÇA	MANOEL VITORINO	01	02	009	41,51
52	RUA	SIMÕES FILHO	01	02	010,013	50,76
14	RUA	ANA NERY	01	02	010	52,01
66	RUA	SABINO DE CAMPOS	01	02	011,012	50,76
46	TVA	ARNALDO GAVAZZA	01	02	012	50,76
68	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	01	02	012,013,018,019,082,	50,76
41	RUA	ALBERTO RABELO	01	02	012,016	52,01
47	RUA	CONCEIÇÃO DO MONTE	01	02	012,013	52,01
44	RUA	OITEIRO DO MONTE	01	02	012,082,	50,76
132	TRA	DO MONTE	01	02	012	41,51
134	TVA	SOUTO	01	02	013	50,76
35	RUA	DR.J.J. SEABRA	01	02	013,014,018,027,035,043	52,01
36	PÇA	MONSENHOR TAPIRANGA	01	02	013	52,01
71	TVA	ALMEIDA	01	02	014	52,01
34	RUA	MAESTRO IRINEU SACRAMENTO	01	02	014	52,01
30	RUA	CORONEL GARCIA	01	02	015,026	52,01
37	PÇA	MARECHAL DEODORO	01	02	015,016,026	52,01
40	RUA	BARÃO DE NAGÉ	01	02	016	52,01
18	PÇA	MACIEL	01	02	017	52,01
9012	RUA	CUCUI DE BRITO	01	02	018,023,025	41,51



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

108	RUA	DO CUCUI	01	02	018,033,068,073,074,076,077	41,51
96	RUA	TRES RIACHOS	01	02	018,030,034,038,040,041,043,084	41,51
106	RUA	SÃO CRISTOVÃO	01	02	018,039,048,049,060,087,088	41,51
94	ALT	VIRADOURO	01	02	019,020,035,036,061,062,063,065,067,068,078,083	41,51
64	AVN	SÃO DIOGO	01	02	024,085,093	50,76
98	RUA	CUCUI DE CABOCLO	01	02	025,075,077,090	41,51
90	RUA	GAMELA	01	02	025,066	41,51
83	RUA	SANTO ANTÔNIO	01	02	025	50,76
109	TVA	GRAVATÁ	01	02	025,068,070,071,072,075,087	50,76
91	ALT	ROSARINHO	01	02	026,027,029,044,050,051,053,054,055,056	41,51
5129	LAR	DOS NAGÔS	01	02	026	41,51
5132	AVN	MARIA MORAIS	01	02	026,055,056	41,51
516	RUA	LADEIRA DO ROSARINHO	01	02	026,027,029	41,51
114	TVA	DO OPERARIO	01	02	026	50,76
5130	RUA	MAURICIO ALVES	01	02	027,053	41,51
5134	RUA	TIA CIATA	01	02	027	41,51
5133	LAR	YALORIXÁ GALDINA SILVA	01	02	027,053,054	41,51
5136	RUA	O GUARANÍ	01	02	027	36,38
5131	RUA	20 DE NOVEMBRO	01	02	027,044,050,056	41,51
43	RUA	PRESIDENTE VARGAS	01	02	027,029	50,76
72	RUA	DA SAUDADE	01	02	029	50,76
9028	LAD	DO ROSARINHO	01	02	029	41,51
95	RUA	LINHA VELHA	01	02	034	41,51
94	ALT	VIRADOURO	01	02	035	36,40



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

102	RUA	BAIXA DA OLARIA	01	02	045	41,51
80	RUA	BENJAMIN CONSTANT	01	02	045,046,047	41,51
126	LEV	DO CHAFARIZ	01	02	050,051	50,76
11044 44078	RUA	CHAFARIZ	01	02	051	50,76
5182	RUA	DA PAZ	01	02	053	36,38
11044 44086	RUA	ROSARIO	01	02	053	50,76
5135	RUA	JOSÉ MARIA DE BELCHIOR	01	02	054	41,51
59	RUA	TAMBOR SOLEDADE	01	02	054	36,38
103	RUA	FELIX MANOEL DE BRITO	01	02	058	36,38
101	ALT	DO MATADOURO	01	02	068	36,38
5137	RUA	DO CHAFARIZ	01	02	081	41,51
8512	RUA	MATINHA	01	02	085	36,38
72	RUA	DA SAUDADE	01	03	001,013,014,016,017	50,76
42	RUA	DOS ARTISTAS	01	03	001,002,014	52,01
43	RUA	PRESIDENTE VARGAS	01	03	001,002,016	50,76
40	RUA	BARÃO DE NAGÉ	01	03	001,002	52,01
41	RUA	ALBERTO RABELO	01	03	001	52,01
51	RUA	DOS REMEDIOS	01	03	002,012,018	52,01
15	PÇA	DR. MILTON	01	03	003,005	52,01
17	RUA	13 DE MARÇO	01	03	003	52,01
20	RUA	DURVAL CHAGAS	01	03	004,006	52,01
13	RUA	DR. JOÃO VIEIRA LOPES	01	03	005	52,01
84	RUA	LEVADA DO CHAFARIZ	01	03	005,022,025,026	50,76
56	RUA	RICARDO PEREIRA	01	03	006,010,024	50,76



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

21	RUA	AUGUSTO RÉGIS	01	03	007	52,01
55	RUA	DR.VACCAREZZA	01	03	007,011,015,021,024,028	50,76
68	RUA	QUINTINO BOCAIUVA	01	03	012	50,76
78	RUA	DOS MAÇONS	01	03	012,018	50,76
75	PÇA	PADRE HERACLIO	01	03	012	50,76
18	PÇA	MACIEL	01	03	012	52,01
19	PÇA	N.S. DO ROSÁRIO	01	03	012	36,38
69	RUA	26 DE JUNHO	01	03	013,014	50,76
53	PÇA	JULIÃO GOMES	01	03	014,016,018,020	50,76
89	RUA	ANDRÉ PINTO REBOUÇAS	01	03	016,017,044,045	52,01
64	AVN	SÃO DIOGO	01	03	016	50,76
8512	RUA	MATINHA	01	03	016	36,38
82	LAD	MANOEL VITÓRIO	01	03	018,019,020	36,38
83	RUA	SANTO ANTÔNIO	01	03	022	50,76
87	ALT	DA RODAGEM	01	03	023,025,038	41,51
128	AVN	SOSSEGO	01	03	024,025	41,51
126	LEV	DO CHAFARIZ	01	03	025	50,76
81	ALT	DO CRUZEIRO	01	03	028,029,031,032,035,036	50,76
129	RUA	DESCIDA DA PITANGA	01	03	030	41,51
99	RUA	SUBIDA DO CRUZEIRO	01	03	033	36,38
127	RUA	DO GENIPAPEIRO	01	03	038,047	41,51
85	RUA	GERALDO SIMÕES SANTOS	01	03	038	41,51
106	RUA	SÃO CRISTOVÃO	01	03	039,042	41,51
120	VIL	MORUMBI	01	03	040,041,046	41,51
530	ALT	DO TORORÓ	01	04	001,002,003,004,005,006	41,51



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

11044 44125	EST	RIO DO CORTE	01	04	007	41,51
9988	RUA	NOVA ESPERANÇA	01	04	055	41,51
528	LOT	MIRANTE DO IGUAPE	02	01	010	36,38
5150	RUA	RUA A	02	02	001	36,38
9024	RUA	PLÁCIDO PITA	02	03	001	36,40
509	RUA	PRINCIPAL-CAPOEIRUCU	03	01	001,002,003	36,38
118	RUA	JOÃO GUALBERTO	03	01	002	50,76
11044 44099	RUA	RUA MARANATA	03	01	002	36,38
556	RUA	DOS ADVENTISTAS	03	01	016	36,38
11044 44112	RUA	DOS ONIBUS	03	01	030	36,38
11044 44112	RUA	DOS ONIBUS	03	01	030	36,40
559	RUA	DOS OSSOS	03	01	033	36,38
507	RUA	DE CIMA	03	02	008,009	36,38
554	VIL	BELÉM	03	02	008	36,38
504	RUA	DO BANHEIRO	03	02	010	36,38
501	RUA	DO ASFALTO	03	02	011	36,38
11044 44121	TRA	DA MATRIZ	03	02	012	36,40
506	RUA	DOS CIGANOS	03	02	012	36,38
502	RUA	ENTRADA DA SANTA CRUZ	03	02	013	36,38
511	RUA	VILA DE BELÉM	03	02	013	36,38
529	RUA	CAPOEIRUÇÚ	03	03	002	36,38
11044 44132	RUA	DA SERRARIA	03	03	004	36,38



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

5141	RUA	DO PRÉDIO	03	04	002	41,51
5123	RUA	MONTE ALEGRE	03	04	014,018,020	36,38
535	RUA	DIRETA	03	04	016	36,38
533	DIS	SANTIAGO DO IGUAPE	03	04	019	36,38
10011 005	SEM	MARANATA	04	02	000	36,38
529	RUA	CAPOEIRAÇÚ	04	02	000	36,38
10000 006	RUA	ERNANI FONSECA	04	02	000	36,38
5178	RUA	EDEN	04	02	001	36,38
11044 44088	RUA	ROUXINOL	04	02	002	36,38
11044 44101	RUA	PLACIDO PITA	06	07	006	36,38
11044 44067	LOT	NOVA CACHOEIRA	07	02	002,006,016	36,38
5175	RUA	B	07	02	006	36,38
43	RUA	PRESIDENTE VARGAS	08	02	002	50,76
11044 44093	COM	VILLAGE ROYALLE – PRAÇA ADEMIR PASSOS	08	02	009	36,38
9997	LOT	VILAGE ROYALE	08	02	010	36,38
11011 1019	SEM	POVOADO DE CAPOEIRAÇÚ	09	22	002,004,005,007,008,014,015,018,019	36,38
11044 44193	POV	CAPOEIRACU	09	022	007	36,40
529	RUA	CAPOEIRAÇÚ	09	022	007	36,40
11044 44123	LOT	LOTEAMENTOCAMINHO DAS ARVORES	10	51	005,006,007,010,011,012,013,014,015,016,025,027	50,76
11044 44167	LOT	LOT LOTEAMENTO CAMINHO DAS ARVORES	10	51	031	36,40



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

11011 1027	ALT	CUCUI DE SÃO COSME	10	51	039,064	41,51
11044 44101	RUA	PLACIDO PITA	89	07	004	36,38
80	RUA	BENJAMIN CONSTANT	90	00	020	41,51



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TABELA Nº III

TABELA DE PREÇOS DE CONSTRUÇÃO

TIPO	UFM / M2	TIPO	COEFICIENTE DE CONSERVAÇÃO	UFM
CASA	120,00	NOVA/ÓTIMA	1,00	120,00
		BOA	0,90	108,00
		REGULAR	0,70	84,00
		MAU	0,40	48,00
CONSTRUÇÃO PRECÁRIA	40,00	MAU	1,00	40,00
APARTAMENTO	120,00	NOVO/ÓTIMO	1,00	120,00
		BOM	0,90	108,00
		REGULAR	0,70	84,00
		MAU	0,40	48,00
PRÉDIO	120,00	NOVO/ÓTIMO	1,00	120,00
		BOM	0,90	108,00
		REGULAR	0,70	84,00
		MAU	0,40	48,00
COMÉRCIO/LOJA/SALA	110,00	NOVA/ÓTIMA	1,00	110,00
		BOA	0,90	99,00
		REGULAR	0,70	77,00
		MAU	0,40	44,00
GALPÃO	80,00	NOVO/ÓTIMO	1,00	80,00
		BOM	0,90	72,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

		REGULAR	0,70	56,00
		MAU	0,40	32,00
TELHEIRO	70,00	NOVO/ÓTIMO	1,00	70,00
		BOM	0,90	63,00
		REGULAR	0,70	49,00
		MAU	0,40	28,00
FÁBRICA/INDÚSTRIA	80,00	NOVA/ÓTIMA	1,00	80,00
		BOA	0,90	72,00
		REGULAR	0,70	56,00
		MAU	0,40	32,00
ESPECIAL	150,00	NOVA/ÓTIMA	1,00	150,00
		BOA	0,90	135,00
		REGULAR	0,70	105,00
		MAU	0,40	60,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TABELA Nº IV
FATORES DE CORREÇÃO PARA TERRENOS

SITUAÇÃO DA QUADRA	PERCENTUAL
Meio de quadra	1,00
Esquina mais de uma frente	1,10
Encravado	0,80
Gleba	0,60
Vila	0,90
Aglomerado	0,50
Condomínio Horizontal	1,10
TOPOGRAFIA	PERCENTUAL
Plano	1,00
Aclive	0,90
Declive	0,90
Irregular	0,80
PEDOLOGIA	PERCENTUAL
Inundável	0,80
Firme	1,00
Alagado	0,70
Combinação dos demais	0,90



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TABELA Nº V
FATOR DE CORREÇÃO PARA CONSTRUÇÕES

ALINHAMENTO	PERCENTUAL
ALINHADA	1,00
RECUADA	1,10
POSICIONAMENTO	PERCENTUAL
ISOLADA	1,00
CONJUGADA	0,90
GEMINADA	0,80
SITUACAO UNIDDADE CONSTRUIDA	PERCENTUAL
FRENTE	1,00
FUNDOS	0,90
COBERTURA	PERCENTUAL
PALHA/ZINCO	0,50
TELHA C. AMIANTO	0,70
TELHA DE BARRO	1,00
LAJE	1,10
ESPECIAL	1,20
PAREDES	PERCENTUAL
SEM	0,40
TAIPA	0,30
ALVENARIA	1,00
CONCRETO	1,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

MADEIRA	1,00
FORRO	PERCENTUAL
SEM	0,70
MADEIRA	1,10
ESTUQUE/ PVC	1,00
LAJE	1,00
CHAPAS	0,60
REVESTIMENTO FACHADA PRINCIPAL	PERCENTUAL
SEM	0,70
REBOCO	1,00
CERAMICA	1,10
MADEIRA	1,00
ESPECIAL	1,20
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	PERCENTUAL
SEM	0,80
EXTERNA	0,90
INST. SIMPLES	0,90
MAIS DE UMA INTERNA	1,00
INTERNA COMPLETA	1,00
PISO	PERCENTUAL
TERRA BATIDA	0,50
CIMENTO	0,70
CERAMICA/MOSAICO	1,00
TÁBUAS	1,10



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TACO	1,10
M. PLASTICA	1,10
ESPECIAL	1,20
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	PERCENTUAL
SEM	0,80
APARENTE	0,90
EMBUTIDA	1,00
ESTRUTURA	PERCENTUAL
ALVENARIA	1,00
MADEIRA	0,90
METÁLICA	1,00
CONCRETO	1,00



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº27 (Centro Histórico) | CEP 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

TABELA Nº VI

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	%
01	Unidade imobiliária constituída por terreno sem construção, ou em que houver construção condenada em ruínas, incendiada, paralisada, sobre o valor venal do terreno.	2,50
02	Unidade imobiliária para fim residencial, sobre o valor venal do imóvel.	0,40
03	Unidade imobiliária de ocupação, comercial, de prestação de serviços, box-garagem próprio ou de aluguel, sobre o valor venal do imóvel.	0,75
04	Unidade imobiliária de ocupação industrial, sobre o valor venal do imóvel	2,50
05	Unidade imobiliária que houver construção em andamento normal, sobre o valor do terreno.	1,00
06	Unidade imobiliária constituída por terreno com muro e passeio	1,20
07	Unidade imobiliária constituída por terreno sem muro e passeio	1,50

Notas:

- 1 – Considera-se **construção paralisada** aquela que não foi concluída no prazo de validade do alvará de construção ou de sua prorrogação.
- 2 - Uma unidade imobiliária será classificada como **mista**, desde que na condição de residencial, esteja funcionando no local, qualquer atividade sujeita à inscrição no Cadastro Geral de Atividades (CGA).